



Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

6/12/54

RESOLUÇÃO 30

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE  
RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- O parágrafo 2º do artº 131º do Regimento Interno passa a ser parágrafo 3º.

Artº 2º)- Ao parágrafo 2º do mesmo artigo dá-se a seguinte redação:- "A proposição vetada pelo Executivo será submetida a uma única discussão e votação".

Artº 3º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de Dezembro de 1954

Diderot Correa de Jesus)

Presidente